



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**RELATÓRIO**

**GT AGENDA 2020**

**I. APRESENTAÇÃO**

Instituída pela Decisão Plenária nº PL-0141/2017, o Grupo de Trabalho Agenda 2020, teve como objetivo estudar mecanismos de fiscalização ou atuação junto às organizações públicas e sociedade civil organizada em âmbito municipal, estadual ou federal com o fim de ampliar a participação de profissionais habilitados no debate e nos projetos voltados à gestão sustentável dos municípios.

**II. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

Estrutura Básica:

Coordenador	: Cons. Federal Marcos L. Camoegas Gracindo Marques
Coordenador Adjunto	: Cons. Federal Ronald do Monte Santos
Membro	: Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva
Membro	: Eng. Agron. Helder Paulo Carnielli
Membro	: Eng. Civ. Radegaz Nasser Junior

Estrutura Auxiliar:

Assistente do GT:	Everlin Kaori Akagi
-------------------	---------------------

**III. CALENDÁRIO DE REUNIÕES – aprovado pela Decisão CD-127/2017**

Ordinárias	DATA	LOCAL
Instalação	05 e 06 de junho de 2017	Brasília-DF
1ª	14 e 15 de agosto de 2017	Brasília-DF
2ª	18 e 19 de setembro de 2017	Brasília-DF
3ª	9 e 10 de outubro de 2017	Brasília-DF

**IV. PLANO DE TRABALHO**

No tocante ao planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, definiu-se o seguinte:

Ação	Reunião
a) No tocante ao planejamento levantar os temas relevantes, as oportunidades e ameaças aos interesses da Engenharia e da Agronomia e sociedade civil em âmbito municipal, estadual e federal.	5 e 6 de junho de 2017

b) Apontar mecanismos que envolvam todas as esferas do governo e a sociedade civil organizada, nos debates e eventos dos temas levantados de modo a deixar claro e evidente a importância do conhecimento dos profissionais da Engenharia e da Agronomia na tomada de decisões e nos projetos voltados ao desenvolvimento sustentável dos municípios.	14 e 15 de agosto de 2017
c) Propor mecanismos de elaboração de uma Agenda Estratégica com ordens de prioridades para o Sistema Confea/Crea para os próximos 3 anos.	18 e 19 de setembro de 2017
d) Elaboração do Plano de Mecanismos de Fiscalização junto às organizações públicas e sociedade civil organizada em âmbito municipal, estadual e federal com o fim de ampliar a participação de profissionais habilitados no debate e nos projetos voltados à gestão sustentável dos municípios.	9 e 10 de outubro

## V. DESENVOLVIMENTO

A assistência do GT, por meio da Mensagem Eletrônica 0200/2017 – GRI, solicitou contribuições acerca dos itens a. e b. do Plano de Trabalho aos membros do CDEN, CP, Coordenadorias nacionais de câmaras especializadas e Conselheiros Federais, com prazo até o dia 15 de julho de 2017.

Após findado o prazo, foram recebidas as seguintes contribuições:

- Eng. de Minas José Margarida da Silva: inclusão do conhecimento do potencial mineral para a definição da sustentabilidade econômica e física em seu planejamento de desenvolvimento e ocupação de espaços a céu aberto e subterrâneo; solicita a contribuição dos conhecimentos dos profissionais engenheiros de minas e geólogos nas áreas de pesquisa mineral, economia mineral, risco geológico, geomecânica e preservação ambiental.
- Anna Machado: necessidade de ampliar a participação técnica nas organizações públicas, em especial aquelas da administração direta. A demanda ambiental decorrente das metas de desenvolvimento sustentável prevista para alcance em 2030, implica no engajamento de quadros de engenheiros e agrônomos atuantes.
- Eng. Agr. Eder Luis Dal Toé – Eng. Agr. Concursado na Prefeitura de Morra Grande – SC, desde 2002: informa que atuam em diversas áreas da engenharia e que, o único problema é ser estatutário com o salário base de um pouco mais de R\$4.000,00.
- Eng. Eletr. e de Seg. Mauricio C. Laus – Conselheiro no CREA-SC e ex-presidente da AEAMVI: sugere que sejam feitas, à Prefeitura de Blumenau, visitas não apenas de cortesia, mas sim de uma Comissão de vista às diversas secretarias e departamentos onde ocorram trabalhos de engenharia e contratação de serviços (licitações). O Eng. Mauricio informa ainda a existência de uma entidade da região: Observatório Social -OSBLU, ligada a Associação Comercial e Industrial de Blumenau, cuja função é acompanhar as licitações públicas e contratos públicos de serviços e que tal entidade necessita muito de ajuda dos engenheiros para conseguirem fazer um bom trabalho.
- O Representante da Associação Brasileira de Engenharia Química - ABEQ – Hely de Andrade Júnior: solicita o envio do Plano de Trabalho do GT Agenda 2020; solicita o envio de lista contendo os temas considerados relevantes pelo GT; solicita o envio de pesquisas ou levantamentos já realizados pelo GT para base do Plano de trabalho e resultados preliminares se houver; solicita o envio da metodologia a ser utilizada para realizar o diagnóstico da situação existente, e a confirmação de que 2020 é o horizonte para a consecução e quais objetivos.

Ainda dentro do tema contribuições (itens a. e b. do Plano de Trabalho) foram apresentadas, pelos membros do GT, as demais considerações, com sugestões das seguintes ações:

1. A decisão judicial sobre salário mínimo Lei 4950 abre brecha para que o Sistema Confea/Crea possa trabalhar nas prefeituras e nos estados.

Ação: criação de cartilha que possa ser encaminhada a todas as prefeituras municipais, sobre a lei do salário mínimo que atingem todas as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

2. As Licitações nas áreas de engenharia e agronomia devem obedecer os critérios de técnica e preço, com planilhamento dos custos, projetos básicos, executivos e cronograma de execução elaborados por profissionais devidamente habilitados no Sistema Confea/Crea, com recolhimento das devidas ARTs;

considerando que essas licitações deverão ser presenciais e em conformidade com a Legislação vigente.

Ação: criar instrumentos em conjunto com os órgãos públicos nas esferas municipais, estaduais e federais os critérios e parâmetros para as licitações na áreas de engenharia e agronomia; internamente, no Sistema, elaborar resolução normativa para fiscalização.

3. As fiscalizações em obras e serviços devem ser inteligentes e/ou interagidas com as entidades e órgãos públicos conveniados e o banco de dados serem disponíveis às instituições parceiras.

Ação: para os Convênios firmados com os ministérios públicos, federal, estadual e municipal, ou ainda com as procuradorias jurídicas, o Confea deverá criar normativos legais para implementar ações de fiscalização dos profissionais em todos os órgãos dos poderes executivos municipal, estadual e federal e ainda junto aos poderes legislativos e judiciários que tenham profissionais das áreas afins ao Sistema Confea/Crea.

Sugeriu-se ainda a criação de instrumentos legais, junto ao poder judiciário federal para que os profissionais da área de ensino, pesquisa e desenvolvimento cuja formação seja de origem do Sistema Confea/Crea a obrigatoriedade de registro no Conselho.

O GT recebeu a participação do Conselheiro Federal Eng. Civil Alessandro José Macedo Machado, Coordenador da CAIS, o qual apontou algumas sugestões de ações para uma agenda estratégica do Confea, seguindo o objetivo do GT Agenda 2020: “estudar mecanismos de fiscalização ou atuação junto às organizações públicas e sociedade civil organizada em âmbito municipal, estadual ou federal com o fim de ampliar a participação de profissionais habilitados no debate e nos projetos voltados à gestão sustentável dos municípios”, sendo elas:

- Celebração de acordo de cooperação com a Receita Federal, junto ao Projeto SINTER, com base no [Decreto Federal 8.764](#), de 10/5/2016, que trata dos detalhes técnicos para implantação de um Sistema de Registro de Imóveis eletrônico.
- Celebração de convênios com Órgãos de Controle;
- Implantação de Sistema Integrado Modular de gestão para o Sistema Confea/Crea.
- Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre as Superintendências Federais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pelas SFA's.

## VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No item 7. a decisão estabeleceu que o referido GT terá duração de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da reunião de instalação.

Dessa forma, nos dias 05 e 06 de junho foi realizada a reunião de instalação e nos dias 18 e 19 de setembro foi realizada a 1ª reunião do GT. Nesta oportunidade, conforme registrado em súmula foi proposto pelos membros a alteração do calendário de reuniões inicialmente aprovado, devido a incompatibilidade de agenda, conforme a seguir:

- 2ª reunião – dias 23 e 24 de outubro,
- 3ª reunião – dias 13 e 14 de novembro.

A CAIS encaminhou em 13 de novembro o processo à assessoria do GT informando que não houve tempo hábil em apreciar a sugestão de alteração e solicitando que se verifique novas datas.

Foi protocolado (PT 0118/2018) formulado pelo Coordenador do GT, alegando que com as eleições do Sistema Confea/Crea e da Diretoria das Caixas Regionais da Mutua; os incessantes trabalhos da Comissão Eleitoral Federal-CEF- 2017, da qual era coordenador e as dificuldades em compatibilizar a agenda com os demais membros do GT, a realização das reuniões foi prejudicada.

Agravou também o fato de que o representante do CP no GT, à época, Eng. Agron. Helder Paulo Carnielli, não mais era mais membro do Colégio de Presidentes, bem como o representante do

CDEN no GT, à época, Eng. Civ. Radegaz Nassar, não pode mais representar a entidade junto ao CDEN, conforme Decisão PL – 2972, de 15 de dezembro de 2017 e ainda, à época, foi dada a orientação de não emissão de passagens e pagamento de diárias para “convidados”, sendo permitida somente para conselheiros do Confea e Crea, presidentes e funcionários, haja vista orientações de órgãos do Controle Externo.

Ao fim, solicitei à CAIS a interrupção das atividades do GT até que a CAIS delibere e o Plenário aprecie sobre sua continuidade.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme observado, durante as reuniões que ocorreram, o Grupo de Trabalho Agenda 2020 dedicou-se a cumprir as metas definidas em seu plano de trabalho, observados os objetivos que lhe foram atribuídos pela Decisão Plenária nº PL-0141/2017.

Assim, submetemos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS o presente relatório em atendimento ao item 9. da Decisão PL 0141/2017 visando a possibilitar a análise e deliberação pela comissão e subsequente apreciação pelo Plenário do Confea.

Brasília, 20 de julho de 2018.

**Eng. Civ. Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques**  
**Coordenador do GT Agenda 2020**



Documento assinado eletronicamente por **Ronald do Monte Santos, Conselheiro Federal**, em 10/08/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques, Conselheiro Federal**, em 10/08/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094517** e o código CRC **E4C5FE41**.